

**DECISÃO COREN-DF N° 49 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pela Presidência aos Profissionais.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 575ª Reunião Ordinária;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017.

**ENFERMEIRO**

ALINE GEISY DE ALMEIDA SILVA COREN-DF-184978-ENF(IS)  
ANA PAULA DE BRITO COREN-DF-544750-ENF(IS)  
ANTONIA BRUNA GOMES DA SILVA COREN-DF-721941-ENF(IS)  
FRANCISCA LIGIA SOARES DE MELO GOMES COREN-DF-301050-ENF(IS)  
JOÃO PEDRO GOMES DE SOUZA COREN-DF-412982-ENF(IS)  
JOSY MEYRE DIAS COREN-DF-332755-ENF(IS)  
MARIANE DE SOUZA BENJAMIN ROCHA COREN-DF-133266-ENF(IS)  
MAYSA MENDES DAS NEVES COREN-DF-206573-ENF(IS)  
MELISSA SOARES DE OLIVEIRA ZILLER COREN-DF-800205-ENF(IS)  
SANDRA SUELY MAGALHÃES COREN-DF-157235-ENF(IS)  
SÁVIA GONÇALVES OLIVEIRA MELO COREN-DF-598792-ENF(IS)

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CAMILLY VITÓRIA DE LIRA ANDRADE COREN-DF-1994258-TE(IS)  
DAYANA MENDES DE LIMA COREN-DF-1726837-TE(IS)  
EDMA DA GAMA SILVA COREN-DF-1807874-TE(IS)  
ELIETE ALVES RABELO DOS SANTOS COREN-DF-1355943-TE(IS)  
FABIANA FRANCISCA DO ROSÁRIO COREN-DF-1496047-TE(IS)  
GABRIELE LIMA DOS SANTOS COREN-DF-2042365-TE(IS)  
HÉLIA FERREIRA DE SOUSA COREN-DF-1423164-TE(IS)  
JOANA D'ARC NUNES SILVA COREN-DF-1181468-TE(IS)  
JULIANA CABRAL DA SILVA COREN-DF-1562781-TE(IS)  
LEONARDO DIAS MORAES COREN-DF-1109009-TE(IS)  
PRYSCILLA STEPHANE AFONSO CAMPOS COREN-DF-2019429-TE(IS)  
SUSI DA SILVA COELHO COREN-DF-1275950-TE(IS)

THAMIRES RAIANNE PEREIRA DE MELO COREN-DF-1997770-TE(IS)  
THAYNARA DA SILVA DOS SANTOS COREN-DF-1980769-TE(IS)  
VALÉRIA DA SILVA BEZERRA COREN-DF-1880288-TE(IS)  
YARA DE SOUSA CARVALHO COREN-DF-1311103-TE(IS)

**Art. 2º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 25/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 25/03/2024, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0250933** e o código CRC **E7ED65F2**.

Referência: Processo nº 00232.000777/2024-26

SEI nº 0250933

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.cofen-df.gov.br](http://www.cofen-df.gov.br)

Criado por [tathianna.souza](#), versão 2 por [tathianna.souza](#) em 22/03/2024 12:38:28.